Universidade Federal de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**
**CCORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA**
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO**

# EDITAL N° 004, de 08 de abril de 2022

O presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, a Resolução UFSJ/CONSU 012/1989, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 001/1993, e a Nota Técnica Reitoria 001/2011, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de 1 (uma) vaga(s) de **MEMBRO(S) DOCENTE(S) DO COLEGIADO** do Curso de **Pedagogia**

## 1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO**, mediante inscrição, os docentes:
   a) da UFSJ integrantes da Carreira do Magistério Superior alocados no Departamento de Ciências da Educação, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, que contribuem para a composição curricular do curso; e
   b) que estejam ministrando aula no Curso de **Pedagogia** no semestre letivo atual ou que a tenham ministrado no semestre letivo anterior.

1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
   a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
   b) contratados como professor visitante ou substituto;
   c) voluntários;
   d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
   e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 18 e 19 de abril de 2022.
2.2. Local: **coped@ufsj.edu.br**.
2.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO** do Curso de Pedagogia, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um Colegiado de Curso.

## 3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
   a) Lotados no Departamento de Ciências da Educação, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de Pedagogia;

3.2. Não terão direito a votar os docentes:
   a) visitantes, substitutos ou voluntários;
   b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 26 de abril de 2022.
4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br
4.3. Horário: Das 09:00 às 17:00

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
4.5. A votação é secreta.

## 5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
a) de maior titulação;
b) mais antigo(a) na UFSJ;
c) de maior idade.
5.4. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional do departamento, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato de **MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DE CURSO** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del-Rei, 08 de abril de 2022**.

Kelly Lislie Julio
COORDENADORA DO CURSO DE PEDAGOGIA - UFSJ
SIAPE 1911160

**Kelly Lislie Julio**
**Coordenadora do Curso de Pedagogia**